

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**EDITAL SEI Nº 29155702/2026 - SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026**

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de flores e plantas perenes, gramas, terra (vegetal, adubada, virgem) e fertilizantes

Pedido de Esclarecimento 2 - Recebido em 14 de julho de 2026, às 15h51min.

Questionamento 1: *"Qual a distância aproximada entre o Paço Municipal e cada um dos locais?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Planejamento e Projetos da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30207673/2026 - SEINFRA.UPP.AAD: *"A Administração reitera que a listagem com os endereços completos dos 24 locais de entrega consta no edital, sendo todos eles situados no perímetro urbano e distritos do Município de Joinville, observando-se inclusive que diversos desses pontos encontram-se dispostos em regiões próximas ou no mesmo bairro. A estimativa exata de distâncias, rotas e custos logísticos (combustível, pedágios, tempo de deslocamento) são de responsabilidade exclusiva da empresa participante, que deve prever esses gastos em sua proposta comercial com base nos endereços fornecidos."*

Questionamento 2: *"Os pedidos poderão ocorrer simultaneamente em diversos locais?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Planejamento e Projetos da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30207673/2026 - SEINFRA.UPP.AAD: *"Sim. As ordens de fornecimento serão emitidas conforme a necessidade de cada unidade. O fluxo de trabalho será planejado para otimizar as entregas, de modo que pedidos em diferentes endereços possam ocorrer de forma programada, sem que isso gere uma rotina desordenada de micro entregas semanais."*

Questionamento 3: *"Existe quantidade mínima por entrega ou poderão ocorrer solicitações de pequenos vultos em cada endereço?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Planejamento e Projetos da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30207673/2026 - SEINFRA.UPP.AAD: *"Não há uma quantidade mínima obrigatória por entrega. As solicitações serão feitas conforme a necessidade da Administração para a manutenção dos espaços públicos. Contudo, a intenção é planejar as demandas para evitar pedidos isolados de valor muito baixo, buscando sempre um equilíbrio logístico."*

Questionamento 4: *"Qual será o prazo efetivo de garantia para cada tipo de produto? A garantia limita-se ao momento da entrega e recebimento?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Planejamento e Projetos da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30207673/2026 - SEINFRA.UPP.AAD: *"Em se tratando de mudas e plantas vivas (bens perecíveis), a garantia legal de 30 dias para produtos não duráveis (prevista no Código de Defesa do Consumidor) aplica-se a defeitos ocultos preexistentes, como pragas na raiz, doenças internas ou desidratação severa anterior ao transporte. No entanto, os problemas visíveis de saúde e qualidade das plantas (como galhos quebrados ou folhas murchas) deverão ser avaliados e apontados imediatamente no momento da entrega."*

Questionamento 5: *"Após o recebimento, quem será o responsável pela irrigação, plantio, conservação e manutenção dos vegetais?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Planejamento e Projetos da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30207673/2026 - SEINFRA.UPP.AAD: *"O objeto da presente licitação restringe-se exclusivamente ao fornecimento dos materiais. Portanto, a guarda e a manutenção (irrigação) passam a ser de responsabilidade das equipes do Município de Joinville. O plantio e o manejo posterior serão executados pelo Município."*

Questionamento 6: *"Como serão avaliadas eventuais perdas decorrentes de fatores alheios ao fornecedor?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Planejamento e Projetos da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30207673/2026 - SEINFRA.UPP.AAD: *"Eventuais perdas decorrentes de intempéries climáticas, vandalismo, pragas supervenientes ao plantio ou manejo inadequado por parte da Administração, após a entrega regular das mudas, não serão imputadas à contratada, correndo por conta e risco do Município."*

Questionamento 7: *"Considerando que se trata de bens comuns e NÃO HÁ EXIGÊNCIA EM LEIS, como fica com participantes que eventualmente não entregam o referido documento ou se entregam sem a"*

Resposta: Nota-se que a empresa não concluiu sua dúvida neste ponto do Pedido de Esclarecimento, porém, informamos que serão exigidas as documentações conforme regra o Edital.

Questionamento 8: *"Como será realizada a avaliação da qualidade dos produtos nesse período?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Planejamento e Projetos da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30207673/2026 - SEINFRA.UPP.AAD: *"O prazo de até 10 (dez) dias corridos para o Recebimento Definitivo serve para a conferência técnica das espécies, tamanhos e saúde das mudas entregues. Durante esse intervalo, a irrigação e o cuidado básico com as plantas nos locais de entrega serão feitos pelas equipes do Município. Se nesse período a planta apresentar defeitos de qualidade que já existiam antes da entrega (como doenças e pragas na raiz), a contratada será notificada para substituí-la. Por outro lado, caso ocorra qualquer perda por culpa exclusiva da Administração (como falta de rega ou exposição incorreta ao sol após o descarregamento), o item será recebido e atestado normalmente."*

Questionamento 9: *"os pagamentos serão realizados num período de até 55 (cinquenta e cinco) dias. Nesse caso a contratada terá que sustentar esse prazo, diferente do praticado no mercado normal, cujos pagamentos se baseiam em até 30 (trinta) dias, inclusive sempre acontece com vendas para prefeituras diversas, uma vez que não se trata, em via de regra de grandes valores, até porque a Administração não tem obrigação de adquirir nenhum produto. Quando tal atitude está fora da realidade dá-se a impressão que se foge dos princípios da legalidade, isonomia."*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Planejamento e Projetos da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30207673/2026 - SEINFRA.UPP.AAD: *"Os prazos de recebimento e de pagamento fixados no edital decorrem de imposição legal e do fluxo orçamentário da Administração Pública. O prazo de até 10 dias para o recebimento definitivo encontra amparo no art. 140, II, "b" da Lei nº 14.133/2021. Já o prazo de pagamento de até 45 dias após a certificação da nota fiscal está em estrita consonância com as normas do Município. Como essas regras aplicam-se igualmente a todos os participantes, a isonomia está garantida. Por isso, a empresa deve planejar seus preços considerando as condições originais do Edital, que ficam mantidas."*

Questionamento 10: *"EDITAL 5-2-1 - HORÁRIO DE ENTREGA NA UNIDADE REGIONAL DE SEINFRA.UAG SE DÁ DAS 8HS ÀS 17HS.; 5-2-2 UNIDADE SEINFRA.UPP DAS 7HS ÀS 15HS; 5-2-3 -UNIDADE SAMA DAS 8HS ÀS 12HS; UNIDADE SECULT DAS 8HS ÀS 17HS. Pede-se para unificar um horário único e mais elástico."*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Planejamento e Projetos da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 30207673/2026 - SEINFRA.UPP.AAD: *"Os horários fixados no Edital para cada unidade (SEINFRA, SAMA e SECULT) refletem estritamente o período de funcionamento administrativo e jornada de trabalho das equipes técnicas e fiscais designadas para a conferência e recebimento físico dos materiais em cada secretaria. Contudo, situações excepcionais de entregas concomitantes ou em locais próximos poderão ser coordenadas junto à fiscalização do contrato com antecedência mínima de 48 horas, desde que não haja prejuízo ao expediente da unidade."*

Láisa de Souza Rosa

Pregoeira

Portaria nº 513/2025



Documento assinado eletronicamente por **Laisa de Souza Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2026, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30221266** e o código CRC **1C8D8DEE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.040688-8

30221266v3